



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020 DO CONSELHO DO *CAMPUS*

1 Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às treze horas e trinta e três
2 minutos, por meio do sistema de videoconferência, foi realizada a 1ª Sessão Extraordinária do
3 Conselho do *Campus* Realeza da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), presidida
4 pelo Diretor do *Campus*, Marcos Antônio Beal. **Fizeram-se presentes à sessão os seguintes**
5 **conselheiros:** Adelita Maria Linzmeier (Coordenadora do Curso de Graduação em Ciências
6 Biológicas), Ademir Roberto Freddo (Coordenador Acadêmico), Denise Maria de Souza Mello
7 (Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina Veterinária), Edinéia Paula Sartori
8 Schmitz (Coordenadora Administrativa), Elis Carolina de Souza Fatel (Coordenadora do
9 Curso de Graduação em Nutrição), Gisele Louro Peres (Coordenadora do Curso de Graduação
10 em Química), Marcos Roberto da Silva (Coordenador do Curso de Graduação em Letras:
11 Português e Espanhol), Márcia Adriana Dias Kraemer (Coordenadora Adjunta do Curso de
12 Graduação em Letras: Português e Espanhol), Viviane Scheibel de Almeida (Coordenadora do
13 Curso de Graduação em Física); representantes docentes: Antonio Marcos Myskiw, Barbara
14 Grace Tobaldini de Lima, Clóvis Alencar Butzge, Emerson Martins, Gilza Maria de Souza
15 Franco, Marcelo Zanetti, Sabrina Casagrande, Saulo Gomes Thimóteo (suplente);
16 representantes técnico-administrativos em educação: André Luiz Zabott (suplente), Hudson
17 Loch Haskel, Maxsuel Cesar Bonatto; representante discente: temporariamente sem
18 representação. **Não compareceu à sessão por motivos justificados:** Adalgiza Pinto Neto
19 [titular] (representante docente), Gabrielle Coelho Freitas (Coordenadora Adjunta do Curso de
20 Mestrado em Saúde, Bem-estar Animal e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul)
21 Gilberto Laske [titular] (representante da comunidade regional), Maiara Garcia Blagitz
22 Azevedo (Coordenadora do Curso de Mestrado em Saúde, Bem-estar Animal e Produção
23 Animal Sustentável na Fronteira Sul). **Não compareceram à sessão:** Claudemir de Chaves
24 [suplente] (representante da comunidade regional), Elemar Linke [titular] (representante da
25 comunidade regional); Ozeias de Oliveira [suplente] (representante da comunidade regional).
26 Iniciada a sessão, o presidente informou que, conforme disposto no Regimento Interno do
27 Conselho do *Campus*, as sessões extraordinárias seguem o mesmo rito das sessões ordinárias.
28 Diante do exposto, passou a palavra aos conselheiros para proceder aos informes. A
29 conselheira Edinéia Schmitz informou que o veículo da empresa terceirizada que presta
30 serviços ao *Campus* partiu na data de hoje para São Paulo para buscar o termociclador para
31 PCR em tempo real adquirido pelo Rotary Clube e doado ao *Campus*. A conselheira Barbara
32 Tobaldini informou que o curso de Ciências Biológicas do *Campus* Realeza, em parceria com
33 o Centro Acadêmico, promoverá o Projeto "Biologando em tempos de pandemia: circuito de
34 debates com ciência". Os debates serão realizados sempre às quartas-feiras, às 19h30, e o
35 primeiro deles será no dia 17 de junho, cujo tema será "As contribuições científicas sobre a
36 Covid-19 pela UFFS – *Campus* Realeza". A live será transmitida pelo canal do YouTube
37 Projeto Biologando UFFS. O presidente informou que: a) a Reitoria decidiu cortar o seguro
38 dos estudantes para realização das atividades didáticas, com exceção dos estudantes em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

39 realização de estágio curricular obrigatório e em atividades de residência médica; b) o *Campus*
40 firmará um Acordo de Cooperação Técnica com a Associação Regional de Saúde do Sudoeste
41 do Paraná para realização exames de diagnóstico do Covid-19. A conselheira Barbara
42 Tobaldini informou que, em decorrência da suspensão dos seguros aos estudantes, os bolsistas
43 do “Projeto Covid-19 e suas Fronteiras” foram retirados das barreiras sanitárias, passando a
44 realizar seus trabalhos exclusivamente no formato remoto. Encerrado o Expediente, passou-se
45 à Ordem do Dia. O presidente apresentou a pauta da sessão: **1.1** Processo 23205.003685/2020-
46 05: Solicitação de redistribuição da servidora Lilian Wrzesinski Simon; **1.2** Prorrogação do
47 afastamento para capacitação da docente Luciana Borowski Pietricoski; **1.3** PIACD 2021/2022
48 - Etapa I: coleta de dados, critérios para afastamento e regramentos gerais; **1.4** Proposta de
49 zoneamento do *Campus*. A pauta foi aprovada sem alterações. Passou-se ao item **1.1 Processo**
50 **23205.003685/2020-05: Solicitação de redistribuição da servidora Lilian Wrzesinski**
51 **Simon**. O conselheiro Maxsuel Bonato apresentou o parecer da Comissão Permanente de
52 Planejamento, Orçamento e Gestão (CPPOG), relativo ao processo de redistribuição da
53 servidora Lilian Wrzesinski Simon, Administradora, nível E, oriunda da Universidade Federal
54 do Paraná - UFPR - Setor Palotina, com o seguinte voto: *“Ante o exposto, tendo em vista os*
55 *fatos mencionados e considerando as demandas, em atendimento à solicitação de PARECER,*
56 *o voto da comissão é favorável à aprovação do pedido de redistribuição da servidora Lilian*
57 *Wrzesinski Simon, da UFPR Setor Palotina para a UFFS – Campus Realeza. É o parecer, o*
58 *qual submete-se à apreciação do Conselho do Campus.”* O conselheiro Antonio Myskiw
59 manifestou sua preocupação com o fato da requerente ter seus familiares residindo em
60 Chapecó e necessitar deslocar-se periodicamente ao município para acompanhar o filho em
61 tratamento de saúde, podendo o *Campus* Realeza estar, mais uma vez, sendo usado como
62 trampolim. Destacou que a servidora já foi servidora da UFFS, com exercício em Chapecó no
63 cargo de Assistente em Administração, e solicitou exoneração para assumir o cargo de
64 Administradora na UFPR. O presidente disse que a íntegra do processo traz um conjunto de
65 elementos que denotam o interesse da requerente em servir a Instituição em Chapecó e alguns
66 elementos que dão conta de situações pessoais que levarão, necessariamente, ao afastamento
67 periódico das atividades regulares da servidora no *Campus* Realeza. Em seguida, o presidente
68 solicitou a manifestação da conselheira Edinéia Schmitz, Coordenadora Administrativa do
69 *Campus* Realeza. A conselheira Edinéia Schmitz disse que para que a permuta se efetive, será
70 necessário que o servidor Odair Schmidt protocole seu processo de redistribuição. Em se
71 efetivando a permuta, será feito um acordo com a servidora Lilian Simon em relação aos seus
72 afastamentos periódicos, de modo que as atividades do *Campus* não sejam prejudicadas. O
73 presidente submeteu à votação o parecer da CPPOG, sendo aprovado com 12 votos favoráveis
74 e 3 contrários. Passou-se ao item **1.2 Prorrogação do afastamento para capacitação da**
75 **docente Luciana Borowski Pietricoski**. O conselheiro Ademir Freddo apresentou o parecer
76 da Coordenação Acadêmica referente ao pedido de renovação do afastamento para capacitação
77 da docente Luciana Borowski Pietricoski, com a seguinte conclusão: *“Dessa forma,*
78 *consideradas as razões explanadas acima, considerando a Resolução Conjunta 1/2015-*
79 *CONSUNI/CGRAD/PPG (alterada pelas resoluções N° 1/CONSUNI/CGAECPPGEC/UFFS/*
80 *2018 e N° 1/CONSUNI CGAE-CPPGEC/UFFS/2019), considerando a previsão*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

81 *(disponibilidade de vagas) a utilização das vagas existentes no âmbito do PIACD 2017/2018 e*
82 *PIACD 2019/2020 (não avançando no âmbito do próximo PIACD 2021/2022), considerando*
83 *o parecer do NPPD N° 8/NPPD-RE/UFFRS/2020 que é favorável ao afastamento de 6 meses,*
84 *considerando que novos processos seletivos para contratação de substitutos poderão ser*
85 *realizados quando houver um indicativo de retorno das atividades presenciais, considerando*
86 *que a convocação de substitutos em editais vigentes poderá ser realizada somente no retorno*
87 *das atividades presenciais, o parecer da Coordenação Acadêmica é pelo deferimento da*
88 *solicitação de prorrogação do afastamento da docente LUCIANA BOROWSKI*
89 *PIETRICOSKI, condicionado aos seguintes fatores: a) liberação da docente a partir de*
90 *30/07/2020, pelo prazo máximo de 6 meses, sendo que a contratação de professor substituto*
91 *(§5° do Art. 10 da Resolução Conjunta 1/2015-CONSUNI/CGRAD/CPPG) será realizada no*
92 *retorno das atividades presenciais. b) caso seja inviável a contratação do substituto no retorno*
93 *das atividades presenciais, mesmo não encerrando o prazo de prorrogação de 6 meses,*
94 *encerra-se a vigência do afastamento e exige-se o retorno da docente ao Campus.*
95 *Encaminha-se o processo para a Direção do Campus para homologação, com a*
96 *recomendação que o assunto seja apreciado pelo Conselho do Campus em sua próxima*
97 *reunião ordinária.” A conselheira Gilza Franco questionou se, não havendo contratação de*
98 *professor substituto, a docente deverá retornar. O conselheiro Ademir Freddo esclareceu que a*
99 *contratação de professor substituto será realizada somente no retorno das atividades*
100 *presenciais e, não havendo possibilidade de contratação, a Coordenação Acadêmica solicitará*
101 *o retorno da docente às atividades. O presidente destacou que o servidor está autorizado a se*
102 *afastar, porém o retorno às atividades poderá ser solicitado a qualquer tempo, no interesse da*
103 *administração. A conselheira Gilza Franco questionou se a servidora deverá retornar às*
104 *atividades caso haja o retorno com atividades remotas e a inviabilidade de contratação de*
105 *professor substituto. O presidente salientou que, não sendo possível a contratação de professor*
106 *substituto, a docente deverá retornar às atividades com a retomada do calendário acadêmico,*
107 *seja no formato presencial ou remoto. A conselheira Gilza Franco destacou que o parecer da*
108 *Coordenação Acadêmica indica o retorno das atividades presenciais, já a fala do presidente*
109 *cita o retorno do calendário acadêmico. Salientou que precisa ficar claro na decisão do*
110 *Conselho que as condições elencadas para aprovação da prorrogação do afastamento estão*
111 *relacionadas ao retorno do calendário acadêmico, seja ele presencial ou remoto. O presidente*
112 *submeteu o parecer da Coordenação Acadêmica à votação, sem prejuízo de apresentação e*
113 *discussão de novas emendas, sendo aprovado por unanimidade pelos conselheiros. Em*
114 *seguida, o presidente propôs as seguintes emendas: “a) liberação da docente a partir de*
115 *30/07/2020, pelo prazo máximo de 6 meses, sendo que a contratação de professor substituto*
116 *(Resolução Conjunta 1/2015 – CONSUNI/CGRAD/CPPG, Art. 10, § 5º) será realizada na*
117 *retomada do calendário acadêmico, seja de modo presencial ou remoto; b) caso seja inviável*
118 *a contratação do substituto até o retorno do calendário acadêmico, mesmo não encerrando o*
119 *prazo de prorrogação de 6 meses, encerrar-se-á a vigência do afastamento e exigir-se-á o*
120 *retorno da docente ao Campus.” As emendas foram aprovadas por unanimidade pelos*
121 *conselheiros. Passou-se ao item **1.3 PIACD 2021/2022 - Etapa I: coleta de dados, critérios***
122 ***para afastamento e regramentos gerais.** O conselheiro Ademir Freddo apresentou o*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

123 cronograma para elaboração do Plano Institucional de Afastamento para Capacitação Docente
124 (PIACD) 2021/2022. Destacou que a Etapa I, que deve ser concluída até dia 1º de junho,
125 consiste na definição da quantidade de vagas, definição da distribuição de vagas, elaboração
126 dos critérios para os afastamentos e regramentos gerais. Em seguida, passou à apresentação do
127 estudo preliminar elaborado pela Coordenação Acadêmica. Em relação ao item 2
128 **DIAGNÓSTICO DA CAPACITAÇÃO DOCENTE NO CAMPUS REALEZA: MAPEANDO**
129 **AS NECESSIDADES**, o estudo detalha que, dos 81 docentes em exercício no *Campus*
130 *Realeza*, 12 possuem mestrado e 69 possuem doutorado, sendo que 13 destes concluíram a
131 qualificação de pós-doutorado e 3 estão com o pós-doutorado em andamento. Dos docentes
132 que possuem mestrado, 8 foram contemplados para os processos de doutoramento nos
133 PIACDs anteriores. Em seguida, o conselheiro apresentou uma série de questionamentos
134 apresentados no item 3.1 do estudo, conforme segue: *“1. Qual deve ser o número total de*
135 *vagas de afastamento disponíveis para o Campus? O Campus definirá o limite máximo de*
136 *13% (10 afastamentos simultâneos - Portaria nº 0240/GR/UFFS/2016) do total de docentes*
137 *efetivos? 2. Qual deve ser a distribuição proporcional do quantitativo de vagas disponíveis*
138 *entre as modalidades existentes (doutorado/pós-doutorado)? 3. Qual deve ser a duração*
139 *inicial dos afastamentos para doutoramento no âmbito do PIACD 2021/2022? 4. Quais devem*
140 *ser os critérios de classificação das solicitações de afastamentos para doutorado e pós-*
141 *doutorado?”* A conselheira Adelita Linzmeier questionou se serão contratados professores
142 substitutos para os 10 afastamentos simultâneos. O conselheiro Ademir Freddo respondeu que
143 a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas somente fará contratação dos professores substitutos com
144 carga horária semestral justificada com, no mínimo, 12 créditos. Por consenso, o Pleno definiu
145 o quantitativo de 10 afastamentos simultâneos. Em relação ao item 3.2 **PROPOSTA DE**
146 **VAGAS**, o conselheiro Ademir Freddo destacou que, no item duração dos afastamentos,
147 optou-se por 24 meses para doutorado 12 meses para pós-doutorado, sendo reservada uma
148 vaga para doutorado e 18 vagas para pós-doutorado. Caso a vaga para doutorado não seja
149 preenchida, será revertida para pós-doutorado. O conselheiro Clóvis Butzge propôs a
150 destinação de 4 vagas para doutorado e 12 para pós-doutorado. O Pleno aprovou por
151 unanimidade a proposição do conselheiro Clóvis Butzge e definiu que as vagas para
152 doutorado que não forem utilizadas serão destinadas prioritariamente para prorrogações de
153 afastamentos em curso e, restando vagas, serão concedidas para pós-doutorado. Em relação à
154 duração dos afastamentos, o Pleno acolheu a proposição apresentada pelo conselheiro Ademir
155 Freddo. Em seguida, o conselheiro Ademir Freddo passou à apresentação dos seguintes
156 apontamentos relativos ao item 4 **PROPOSTA DE CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS**
157 **SOLICITAÇÕES**: *“Pontuação relativa a atividades administrativas junto ao Campus Realeza*
158 *ou instâncias superiores da UFFS, nos anos de 2018, 2019 e 2020. No caso deste critério,*
159 *serão observadas as pontuações (valor mensal) constantes na Tabela de Pontuação do Anexo*
160 *1, conforme RAA 2018, RAA 2019 e PAA 2020. Para cada atividade deve-se multiplicar a*
161 *pontuação pelo número de meses. b) Número de horas em sala de aula, ministrados na*
162 *instituição nos anos de 2018 e 2019 e 2020, tanto na graduação quanto na pós-graduação,*
163 *conforme atestado de CCRs. Cálculo: ((somatório das horas dos anos de 2018, 2019 e 2020)/*
164 *18 semanas) * 0,1. c) Tempo de serviço na UFFS, desde o último afastamento para*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

165 *capacitação (doutorado ou pós-doutorado), computado em anos (0,1 ponto para cada mês*
166 *completo), até o limite de 6 pontos (máximo de 60 meses ou cinco anos). d) Coordenação de*
167 *Projeto de Extensão ou Cultura institucionalizados nos últimos dois anos: (1 ponto por ano*
168 *para cada projeto). Limite máximo de 6 pontos. e) Pontuação na planilha de produção*
169 *docente (PPD 2015 – 2020). Multiplica-se o valor obtido na tabela por 0,1”. Após algumas*
170 *discussões, o Pleno definiu os seguintes encaminhamentos para os itens supracitados: a)*
171 *utilizar a pontuação dos seis meses anteriores à licença maternidade; b) declaração de estágios*
172 *para comprovação e peso diferenciado para os coordenadores de curso; c) tempo de serviço na*
173 *UFFRS, desde o encerramento do último afastamento para capacitação, computado em anos; d)*
174 *coordenação e vice-coordenação de programas e projetos de extensão ou cultura*
175 *institucionalizados a partir de 2018: 1,5 ponto por ano para coordenação de programas, 1*
176 *ponto para coordenação de projetos e vice-coordenação de programas e 0.5 para colaboração,*
177 *considerando-se o limite máximo de 6 pontos; e) pontuação na planilha de produção docente*
178 *(PPD 2018 – 2020): multiplicar o valor obtido na tabela por 0,1 e possibilidade de escolha de*
179 *pontuação para o ano que esteve em licença maternidade. O conselheiro Ademir Freddo*
180 *passou à apresentação do item 5 DAS DESISTÊNCIAS, APROVEITAMENTOS, NÃO*
181 *OCUPAÇÃO DAS VAGAS DISPONÍVEIS. O conselheiro sugeriu a inclusão da seguinte*
182 *redação: “A não utilização de vagas de doutorado serão destinadas prioritariamente para*
183 *prorrogação dos afastamentos anteriores de doutorado das vagas de doutorado”. A*
184 *conselheira Bárbara Tobaldini propôs que sejam reservadas duas vagas de pós-doutorado para*
185 *as docentes Karina Ramirez Starikoff e Maiara Garcia Blagitz Azevedo, considerando que as*
186 *docentes não conseguiram afastar-se no ano de 2020, conforme programado no PIACD 2019-*
187 *2020, em virtude da pandemia. A conselheira Elis Fatel disse que não se trata de reserva de*
188 *vagas, mas sim dar prioridade às duas docentes que foram prejudicadas em virtude da*
189 *pandemia. Registra-se a saída da sessão do conselheiro Antonio Myskiw às dezessete horas e*
190 *quarenta e dois minutos. Registra-se a saída da sessão da conselheira Viviane Scheibel às*
191 *dezoito horas e dois minutos. O presidente fez os seguintes questionamentos ao conselheiro*
192 *Ademir Freddo, Coordenador Acadêmico do Campus: a) houve alguma sinalização, por parte*
193 *das docentes citadas, de que foram prejudicadas ou que os afastamentos não ocorreram em*
194 *virtude da pandemia? b) os afastamentos chegaram a ser protocolados e, posteriormente,*
195 *interrompidos em virtude da pandemia? O conselheiro Ademir Freddo disse que a*
196 *Coordenação Acadêmica questionou as docentes se tinham interesse em afastar-se para*
197 *capacitação, conforme previsto no PIACD 2019-2020, sendo que a docente Maiara Blagitz*
198 *declarou não ter interesse e a docente Karina Starikoff manifestou interesse em afastar-se.*
199 *Disse que, posteriormente, a Coordenação Acadêmica informou à docente Karina Starikoff*
200 *que os afastamentos foram suspensos em virtude da pandemia. Propôs que a Coordenação*
201 *Acadêmica solicite um posicionamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas sobre a situação*
202 *das docentes que tiveram seus afastamentos prejudicados em virtude da pandemia e que,*
203 *conforme orientação da referida Pró-Reitoria, a discussão seja retomada quando este Conselho*
204 *apreciar o edital de afastamento do PIACD 2021-2022. O Pleno aprovou o encaminhamento*
205 *proposto pelo conselheiro Ademir Freddo. Passou-se ao item **1.4 Proposta de zoneamento do***
206 ***Campus**. O presidente questionou o Pleno na intenção de verificar se algum conselheiro teria*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

207 interesse em adotar a relatoria da matéria e o conselheiro Hudison Loch Haskell se dispôs a
208 fazê-la. O Pleno acolheu a designação do relator e definiu que o parecer deverá ser entregue à
209 Secretaria de Direção e Órgãos Colegiados até o dia 06 de julho para apreciação na 5ª Sessão
210 Ordinária do Conselho do *Campus*. Sendo dezoito horas e onze minutos, foi encerrada a
211 sessão, da qual eu, Suellen Karoliny Sergel de Oliveira, Secretária da Direção e Órgãos
212 Colegiados, lavrei a presente Ata que, aprovada, será devidamente assinada por mim e pelo
213 presidente.

MARCOS ANTÔNIO BEAL
Presidente do Conselho do *Campus*

SUELLEN KAROLINY SERGEL DE OLIVEIRA
Secretária da Direção e Órgãos Colegiados